

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.051.130/0001-23, sediada à SCLRN, Quadra 716, Bloco "H", Loja 40, Brasília-DF, CEP: 70.770-538, tel: (61) 3034-3003, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANA PAULA DE SOUSA MAGALHÃES**, brasileira, separada judicialmente, secretária e Representante Legal, portador(a) do CPF/MF nº 385.687.211-68 e da Carteira de Identidade nº 916.425 (SSP/DF), residente e domiciliada na QE 36, Conjunto "F", Casa 18 - Guará II, Brasília-DF, CEP: 71.065-063, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.048/2012, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na forma e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (83883221), anuência da contratada (84027229) e autorização da autoridade competente (89746996).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 24 de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$46.899,76** (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), discriminado conforme tabela a seguir:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
S.01	Serviço de manutenção continuada preventiva e corretiva, atendimento emergencial e assistência técnica para elevador de passageiros social ThyssenKrupp. Número de Série n.º 39980.	R\$416,66	R\$4.999,92
S.02	Serviço de manutenção continuada preventiva e corretiva, atendimento emergencial e assistência técnica para elevador de passageiros social ThyssenKrupp. Número de Série n.º 38503.	R\$583,33	R\$6.999,96
S.03	Serviço de manutenção continuada preventiva e corretiva, atendimento emergencial e assistência técnica para elevador hidráulico de passageiros social GMV/VILARES/ORONA (Número de Série: n.º 132A20)	R\$666,66	R\$7.999,92
S.04	Serviço de manutenção continuada preventiva e corretiva, atendimento emergencial e assistência técnica para monta carga com capacidade de 100kg. Vertical.	R\$158,33	R\$1.899,96
TOTAL PARA SERVIÇOS			R\$21.899,76
P.01	Peças, componentes e acessórios.		R\$25.000,00
TOTAL PARA PEÇAS			R\$25.000,00
TOTAL GERAL			R\$46.899,76

4.2. A importância de R\$8.075,79 (oito mil setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), sendo R\$4.000,00 (quatro mil reais), elemento de despesa 33.90.30, Nota de Empenho nº 2022NE00483 (89498227) e R\$ 4.075,79 (quatro mil setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), para o elemento de despesas 33.90.39, Nota de Empenho nº 2022NE00484 (89498897), deve ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas

no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada conforme descontingenciamento orçamentário e/ou à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23901;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

III – Fonte de Recursos: 100 (Recursos do Tesouro);

IV – Programa de Trabalho: 10.122.8202.2396.5339 – Conservação das Estruturas Físicas e Edificações Públicas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

ANA PAULA DE SOUSA MAGALHÃES

HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Sousa, Usuário Externo**, em 04/07/2022, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 04/07/2022, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **89993101** código CRC= **4048D175**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249